



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA DE ANANINDEUA**

**DECRETO Nº 3.364 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 25.886.991,38 (vinte e cinco milhões oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15001002	R\$ 1.500.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15001002	R\$ 1.340.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15001002	R\$ 4.500.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15001002	R\$ 400.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15001002	R\$ 250.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15001002	R\$ 150.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15001002	R\$ 300.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15001002	R\$ 3.500.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	R\$ 2.092.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16000000	R\$ 1.200.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	16000000	R\$ 40.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16000000	R\$ 400.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	16000000	R\$ 30.000,00

07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16000000	R\$ 1.470.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	16000000	R\$ 670.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15001002	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15001002	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15001002	R\$ 40.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15001002	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15001002	R\$ 180.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15001002	R\$ 200.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	R\$ 665.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15001002	R\$ 40.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15001002	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16000000	R\$ 40.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	16000000	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 137.789,60
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16000000	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	16000000	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 60.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16000000	R\$ 400.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	16000000	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 1.500.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0001.2.323	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	16000000	R\$ 100.000,00

		<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ</b>		
07.01.10.302.0001.2.323	3.3.90.92.00.00.00	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	16000000	<b>R\$ 39.077,98</b>
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.90.92.00.00.00	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	16000000	<b>R\$ 156.000,00</b>
07.01.10.302.0001.2.330	3.3.90.92.00.00.00	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	16000000	<b>R\$ 50.000,00</b>
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	16000000	<b>R\$ 30.000,00</b>
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.49.00.00.00	<b>AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	16000000	<b>R\$ 30.000,00</b>
07.01.10.302.0001.2.564	3.3.90.92.00.00.00	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	16000000	<b>R\$ 645.500,00</b>
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	15001002	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.49.00.00.00	<b>AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	15001002	<b>R\$ 600.000,00</b>
07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	15001002	<b>R\$ 20.000,00</b>
07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.49.00.00.00	<b>AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	15001002	<b>R\$ 15.000,00</b>
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	16000000	<b>R\$ 610.000,00</b>
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.49.00.00.00	<b>AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	16000000	<b>R\$ 50.000,00</b>
07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	16000000	<b>R\$ 30.000,00</b>
07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.49.00.00.00	<b>AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	16000000	<b>R\$ 10.000,00</b>
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.92.00.00.00	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	16000000	<b>R\$ 21.623,80</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 25.886.991,38</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO</b>	15001002	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	<b>AUXÍLIO- TRANSPORTE</b>	15001002	<b>R\$ 1.340.000,00</b>
07.01.10.301.0001.1.029	4.4.90.52.00.00.00	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	15001002	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
07.01.10.301.0001.1.162	4.4.90.52.00.00.00	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL</b>	15001002	<b>R\$ 92.000,00</b>

		<b>PERMANENTE</b>		
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	15001002	<b>R\$ 4.500.000,00</b>
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.49.00.00.00	<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>	15001002	<b>R\$ 400.000,00</b>
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	15001002	<b>R\$ 250.000,00</b>
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.49.00.00.00	<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>	15001002	<b>R\$ 150.000,00</b>
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	15001002	<b>R\$ 300.000,00</b>
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.49.00.00.00	<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>	15001002	<b>R\$ 3.500.000,00</b>
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	16000000	<b>R\$ 1.200.000,00</b>
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.49.00.00.00	<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>	16000000	<b>R\$ 40.000,00</b>
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	16000000	<b>R\$ 400.000,00</b>
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.49.00.00.00	<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>	16000000	<b>R\$ 30.000,00</b>
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	16000000	<b>R\$ 30.000,00</b>
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	16000000	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.49.00.00.00	<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>	16000000	<b>R\$ 700.000,00</b>
07.01.10.302.0001.1.038	4.4.90.52.00.00.00	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	15001002	<b>R\$ 500.000,00</b>
07.01.10.302.0001.1.156	4.4.90.51.00.00.00	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	15001002	<b>R\$ 165.000,00</b>
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	15001002	<b>R\$ 30.000,00</b>
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.49.00.00.00	<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>	15001002	<b>R\$ 30.000,00</b>
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	15001002	<b>R\$ 40.000,00</b>
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.49.00.00.00	<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>	15001002	<b>R\$ 50.000,00</b>
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	15001002	<b>R\$ 180.000,00</b>
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.49.00.00.00	<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>	15001002	<b>R\$ 200.000,00</b>
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	15001002	<b>R\$ 40.000,00</b>
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.90.49.00.00.00	<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>	15001002	<b>R\$ 100.000,00</b>
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.46.00.00.00	<b>AUXÍLIO-</b>	16000000	<b>R\$ 40.000,00</b>

		ALIMENTAÇÃO		
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16000000	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16000000	R\$ 400.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 2.728.367,58
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	R\$ 2.000.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	R\$ 600.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	R\$ 20.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	R\$ 15.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 21.623,80
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16000000	R\$ 610.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	R\$ 50.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 25.886.991,38</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de janeiro de 2026.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**